



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial
no valor de Cr\$21.999.993,12 e dá outras providências

INICIADO EM: 29 de junho de 1982

ARQUIVADO EM: 02 de julho de 1982

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

[Assinatura]
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fls. Nº 01

00045/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 029/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 21 de junho de 1982

Senhor Presidente

Em anexo, estamos remetendo o projeto de lei nº 29/82 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.999.993,12 e dá outras providências, para apreciação de Vossa Senhoria e dos demais vereadores componentes desta colenda Câmara Municipal.

A abertura do crédito especial a que se refere o projeto de lei em anexo, permitirá ao Poder Público Municipal dar continuidade a uma das suas principais metas, através da conservação, melhoria e ampliação da iluminação pública nas vias urbanas da cidade.

Certos de que os nobres edis não se furarão em aprovar este projeto de lei, encarecemos sua apreciação em regime de urgência, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE





Fls. Nº 02

00045/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.999.993,12 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial no valor de R\$ 21.999.993,12 (vinte-
e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e
três cruzeiros e doze centavos), para melhoria e ampliação da ilumina-
ção pública na zona urbana. Este crédito especial será aberto na seguin-
te Unidade Orçamentária:

09 - SECRETARIA DE OBRAS

10- SEÇÃO DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E ILUMINAÇÃO

3.1.2.0 Material de consumo

0910.10603272.044 - Manutenção da iluminação

Pública R\$ 21.999.993,12

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito es-
pecial de que trata o artigo anterior a operação
de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.090, de 17.5.82.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vin-
te e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. Nº 03

Proc. n.º 00045/82

A COMISSÃO *da Comissão*
de Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
01/07/82

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 045/82 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$21.999.993,12, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado,

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 1982.

Quinto do Conselho
Pern. Freyre
Beaut

APROVADO: *por unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
01/07/82

~~Presidente~~